



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

TERMO ADITIVO N. 02/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 193/2023 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - CAMPUS PORTO ALEGRE E A FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - FAURGS

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - CAMPUS PORTO ALEGRE, CNPJ 10.637.926/0003-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-geral do Campus Porto Alegre, Sr. Sérgio Wesner Viana, nomeado pela Portaria n. 140 de 23 de fevereiro de 2024, publicada no DOU de 28 de fevereiro de 2024, portador da Matrícula Funcional n. 2579927, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL**, CNPJ 74.704.008/0001-75, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Diretora Presidente Ana Rita Facchini, inscrita no CPF sob o n. *****.***.540-****, portadora de Carteira de Identidade n. *******199**, têm entre si, como justo e acordado, aditar o contrato de prestação de serviços n. 83/2023, que firmaram na data de 18 de dezembro de 2023, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Prorrogação da vigência contratual, com base na cláusula segunda do contrato, por mais 01 (um) mês, para atendimento das alterações realizadas no cronograma de execução dos cursos de extensão previstos para o Projeto " Programa de Formação, Produção e Gestão em Artes Cênicas".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O aditamento do prazo contratual fundamenta-se no art. 105 da Lei 14.133/2021;

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS CUSTOS OPERACIONAIS

3.1. Os custos operacionais da FAURGS para este aditivo serão de R\$1.848,25 (um mil oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos), perfazendo um total de R\$22.179,03 (vinte e dois mil cento e setenta e nove reais e três centavos), sendo ressarcidos com base em critérios definidos, aprovados pela PROPLAN/UFRGS, conforme Portaria 4318/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência deste Termo Aditivo tem **início em 20 de dezembro de 2024 e término em 20 de janeiro de 2025**.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E assim, por estarem justas e acertadas, assinam o presente Termo Aditivo digitalmente.

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2024.

CONTRATANTE Sérgio Wesner Viana Diretor-geral Portaria 140/2024	CONTRATADA Ana Rita Facchini Presidente da Fundação
---	--

Testemunhas:

Denise Luzia Wolff CPF: ***-***-080-** Coordenadora do Projeto	Thaís Carlesso Dutra da Silva CPF: ***-***-849-** Coordenadora Adjunta do Projeto
--	---